

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Inês de Oliveira e Paiva	330	14.5	Escola Superior de Educação de Viseu.
Isabel Alexandra da Silva e Costa	430	13.5	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Isabel Maria Ferreira da Costa Morais de Aguiar	510	14.5	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.
Janina Pereira Silva	600	13.5	Escola Superior de Educação de Leiria.
Joana de Almeida Costa Basto	510	15.0	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Joaquim Alfredo Saraiva Cabral	530	13.5	Escola Superior de Educação de Castelo Branco.
Jorge Miguel Pereira de Sousa Sequeiros	550	14.5	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.
José António Nunes Rosado	530	15.0	Universidade de Évora.
José Dinis Samarra Serra	430	14.5	Escola Superior de Educação de Portalegre.
José Maria Fernandes Palhaça	430	14.0	Escola Superior de Educação de Leiria.
Lívia Paula Ferreira Matias	500	15.0	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Luis Viriato Baixinho da Silva	550	15.0	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.
Maria Cristina da Silva Santos	430	15.0	Escola Superior de Educação de Beja.
Maria Fátima da Cruz Araújo	200	12.5	Universidade do Minho.
Maria Madalena Pizarro de Campos Magalhães	600	14.0	Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.
Maria Teresa Sousa da Luz	430	15.0	Escola Superior de Educação de Leiria.
Mário João Ferreira Martins	250	16.0	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Mário Jorge Ferreira Pastor Pinto	550	14.0	Escola Superior de Educação de Coimbra.
Miguel Costa Neves	200	14.5	Escola Superior de Educação de Leiria.
Nuno Manuel Ferreira Vicente Serra	430	15.0	Escola Superior de Educação de Portalegre.
Ondina Maria Monteiro Filipe	510	14.5	Universidade de Aveiro.
Paulo Alexandre Ferreira Marques	600	15.0	Universidade de Lisboa — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.
Paulo Nuno Galdes Marques	560	16.0	Universidade de Évora.
Pedro João Charneca	510	13.5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Regina Margarida Guerra Mendes Fernandes Babau	500	13.5	Escola Superior de Educação de Leiria.
Richard Antunes Borralho	540	12.5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Rita Filomena Ferreira Brito Andrade	430	15.0	Escola Superior de Educação de Leiria.
Rita Santos Loureiro Tavares Pereira Gomes	230	14.0	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Rosa Virgínia Camacho Godinho Soares Gomes	550	14.5	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.
Sandra Eugénia Brito Vieira de Andrade	330	14.0	Universidade de Lisboa — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.
Sandra Gabriela Pereira Paiva Ferreira Nogueira	430	14.5	Universidade de Aveiro.
Sérgio Pedro Miranda de Melo	540	14.0	Escola Superior de Educação de Leiria.
Sónia Marisa Marques Regalado	430	15.0	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.
Susana Cristina Ramalho dos Santos	600	14.5	Escola Superior de Educação de Leiria.
Susana Isabel dos Santos Silva	600	13.0	Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.
Valter Miguel Bexiga Bugarim	200	14.5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Vera Lúcia Ribeiro Sampaio	430	13.5	Universidade do Minho.
Vítor Manuel de Jesus Barreira	330	15.0	Universidade de Aveiro.
Vítor Manuel Ferreira de Sousa	400	13.5	Universidade de Lisboa — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.
Zita Maria Costa Laranjeira	430	16.5	Universidade de Aveiro.

30/03/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203105186

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alfena

Aviso n.º 7354/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora da Escola Secundária de Alfena, de 28/08/2009, no uso das competências que me foram delegadas, e por despacho da Senhora Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 20/07/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente ope-

racional, com a duração de 4 horas/dia para o período de Maio a Junho de 2010.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária de Alfena, sita na Rua da Escola Secundária, 4445-000 Alfena

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Ref. — 1 posto de trabalho, no exercício de funções de extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço

pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

6 — Remuneração base prevista: a correspondente, em proporção do período normal de trabalho fixado no ponto 1 de 4 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Alfena e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora da Escola Secundária de Alfena.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 — Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 — Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 — Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 — Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 — Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 — Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 — Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 — Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 — Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 — Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 — Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{A+B+C}{3}$$

12.2.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço.

12.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

a) Menor do que 2 — 10 valores;

b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;

c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;

d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente:

• Maria Filomena David Nunes Madureira, Subdirectora

Vogais efectivos:

- Paula Cristina Ferreira Afonso Barros Costa, Adjunta da Directora
- Isilda Maria Miranda Silva Viana, Professora do Quadro de Escola

Vogais suplentes:

- Maria Fernanda Nogueira Ferreira, Chefe de Serviços de Administração Escolar
- Catarina Sofia Sousa Pinto Dias de Carvalho, Técnica Superiora

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- Ofício registado;
- Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária de Alfena, é disponibilizada no sítio da internet da Escola Secundária de Alfena, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica da Escola Secundária de Alfena, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Alfena, 6 de Abril de 2010. — A Directora, *Lic.ª Maria Isaura Anselmo da Silva Fernandes Machado*.

20311776

Agrupamento de Escolas Augusto Moreno

Aviso (extracto) n.º 7355/2010

No uso das competências delegadas pelo Despacho N.º10969/2008 de 15 de Abril, nomeio, em situação de mobilidade interna, para o exercício de funções de Encarregada Operacional, a partir do dia 1 de Abril de 2010, ao abrigo dos artigos n.ºs 60 a 63 da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e pelo período de um ano, a Assistente Operacional Júlia da Conceição Regino Rodrigues, do Quadro de Vinculação do Pessoal Não Docente do Distrito de Bragança.

Bragança, 1 de Abril de 2010. — A Directora do Agrupamento de Escolas Augusto Moreno, *Maria Emilia Abreu Nogueiro Estevinho*.

20311774

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria — Baltar

Aviso n.º 7356/2010

A Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria — Baltar torna público que se encontra aberto processo concursal de selecção para a admissão de um profissional de Reconhecimento e Validação de Competências, ao abrigo do disposto na alínea *a*) da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enumerados:

1 — Objecto do processo de selecção — o processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro de Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria — Baltar, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (31/12/2011), um profissional de Reconhecimento e Validação de Competências, com um horário de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido correspondente ao índice 400 de 1373,12€ (mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos), acrescido do subsídio de refeição no valor de 4,27€ (quatro euros e vinte e sete cêntimos).

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da Administração Central, e em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008 de 21 de Maio, para os profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências.

3 — Requisitos — os candidatos deverão:

- Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;
- Ser detentor do grau académico de licenciatura;
- Possuir conhecimentos das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, designadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização de candidatura:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em formulário próprio a fornecer nos Serviços Administrativos ou no gabinete do Coordenador do CNO desta Escola e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria-Baltar, Rua do Areal, 175, 4585-024 Baltar.

b) As candidaturas devem ser instruídas sob pena de exclusão do candidato, pelos documentos previstos no n.º 1 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — O método de selecção será o de avaliação curricular:

A acta da 1.ª reunião do júri da qual constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, será afixada na Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria — Baltar, no dia da publicação do presente aviso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Abel Simões dos Santos

Vogais efectivos: António Valter Coelho Lima, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Mário Francisco da Silva Moura.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Camilo Martins Poças e Rosa Maria Meireles Moreira.

7 — Afixação das listas — a lista unitária da ordenação final dos candidatos será afixada junto dos Serviços Administrativos da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria — Baltar.

07 de Abril de 2010. — O Director, *Carlos Abel Simões dos Santos*.

203121483